

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23122.029505/2024-51

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização de convênio com a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade (FRMFA) para a gestão financeira e administrativa do 35º Inverno Cultural UFSJ, que acontece no período de 26 de julho a 03 de agosto de 2025, nas cidades de São João del-Rei, Divinópolis, Ouro Branco e Sete Lagoas.

A UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, é protagonista de ações culturais, artísticas e esportivas e tem em seu planejamento institucional a realização de eventos nessas áreas ao longo do exercício. O Inverno Cultural UFSJ é o maior programa de extensão da instituição, que acontece há 36 anos e caminha para sua 35º edição em 2025.

Para a realização de todas as ações, faz-se necessária e imprescindível a contratação de empresas que prestam serviços diversos como o de gestão financeira e administrativa dos recursos orçamentários destinados ao projeto.

Considerando a complexidade de tal serviço e a falta de equipe suficiente para esta demanda, antes atendida pela Fundação de Apoio à UFSJ e, a partir de 2022, passou a ser atendida pela Fundação de Desenvolvimento à Pesquisa da UFMG (credenciada junto à UFSJ). Nos últimos dois anos, a FUNDEP realizou a gestão financeira e administrativa do festival, no entanto, para 2024, considerando a necessidade de captação de patrocínios via leis de incentivo à cultura, faz-se necessária a contratação de uma fundação com previsão desse tipo de atividade. Neste sentido, buscamos o contato da Fundação Rodrigo Mello Fraco de Andrade (FRMFA) que realiza a inscrição de projetos nas plataformas institucionais de submissão às leis de incentivo e fomento à cultura.

Considerando, portanto, a afirmação acima, faz-se necessário a contratação da respectiva fundação por meio da formalização de convênio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e outras disposições legais pertinentes.

O quadro abaixo representa o plano de aplicação dos recursos: item 4 do Plano de trabalho anexo ao Processo:

Natureza da Despesa				
4.1 Elemento de Despesa *	i.4.2 Descrição do item 4.1 (especificação)	4.3 Proponente	4.4 Partícipe	4.5 Total
	Material de infraestrutura (elétrico, segurança, tintas, marcenaria, carpintaria etc. - para oficinas, exposições, shows entre outros); R\$15.000,00			
	Itens alimentícios para			

Material de Consumo	catering de camarins; R\$10.000,00	R\$27000,00	0	R\$27.000,00
	- Água mineral (garrafas 500 ml para as 4 cidades); R\$2.000,00			
RPA - Pessoal Especializado - Pessoa Física	- Engenheiro civil R\$12.000,00	R\$12.000,00	0	R\$12.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- Produção cultural R\$15.000,00	R\$66.615,00	0	R\$66.615,00
	- Locação de equipamentos de som e luz R\$10.000,00			
	- Operação de luz R\$4.500,00			
	- Operação de som R\$4.500,00			
	- Serviços gerais (carregadores, segurança, limpeza, entre outros) R\$20.000,00			
	- Material gráfico para divulgação (banners, cartazes, guias de programação, crachás /credenciais etc.) R\$10.000,00			
	- Manutenção de equipamentos R\$ 2.615,00			
Encargos e tributação	- ECAD R\$12.000,00	R\$12.000,00	0	R\$12.000,00
Contratação PF e PJ via Edital de Propostas Artísticas	Artistas/oficineiros contratados via Edital de Chamamento Público em 45 modalidades.	R\$155.200,00	0	R\$155.200,00
Contratação PF e PJ via Edital de Propostas Artísticas	Tributação (pessoa física) INSS + IRPF dos contratados via Edital.	R\$29.045,00	0	R\$29.045,00
** Despesa Operacional (Fundação de Apoio)		R\$33.540,00	0	R\$33.540,00
** Ressarcimento à UFSJ, se for o caso				
Total Geral***		R\$335.400,00		R\$335.400,00

* Classificação da despesa quanto à sua natureza, se necessário.

** Despesa Operacional e Ressarcimento à UFSJ de acordo com a Resolução 013/2022/CONDI - Art. 25 a 27, e seus respectivos parágrafos. Se houver saldo remanescente do respectivo plano, o valor correspondente será disponibilizado para um novo convênio em 2026.

***Caso haja captação de patrocínio por meio das leis de incentivo, um aditivo será elaborado com os novos valores e respectivo plano de trabalho atualizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Francisco Ângelo Brinati

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a dimensão do projeto e as restrições em termos de equipe qualificada para a gestão financeira e administrativa, faz-se necessária a contratação da FRMFA para tal serviço, já a potencial contratada tem comprovada qualificação técnica, já explicitada nos documentos anexados ao processo 23122.029505/2024-51.

A contratação em questão refere-se a prestação de serviço não continuado, por prazo determinado (12 meses) e será realizada por convênio, podendo ou não ser prorrogada. O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Ente de cooperação da Universidade Federal de São João del-Rei, a FRMFA é capaz de agilizar o desenvolvimento das atividades do projeto em questão, pois é dotada de estrutura operacional especializada e adequada às necessidades do Inverno Cultural UFSJ. Atuando como interface junto aos vários agentes que participarão do projeto, a FRMFA poderá zelar para que o referido trabalho contemple seus objetivos e metas, uma vez que conta com a experiência necessária para a realização das ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, com disponibilidade de software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade e transparência à execução.

Em termos operacionais, o Coordenador do Projeto contará com o apoio da equipe da fundação para providenciar as compras, contratações e pagamentos, ficando dedicado à coordenação das ações que acontecem antes e durante os dias do festival.

A contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a utilização de serviços de terceiros, descrito na aplicação de recursos do plano de trabalho do projeto e mecanismos para realização das ações do festival, propomos a contratação da FRMFA , com base na Lei nº 8.958/1994 e na Lei nº 8.666/1993, para dar apoio ao projeto, considerando que a referida fundação:

- 1) Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) Está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UFSJ;
- 3) Apresenta inquestionável reputação ético-profissional, não havendo conhecimento por parte desta Instituição, até a presente data, fato que a deprecie;
- 4) Apoia o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência, já tendo, inclusive, gerenciado uma edição do Inverno Cultural UFSJ;
- 5) Não possui fins lucrativos;
- 6) Trata-se de Fundação de Apoio já credenciada junto à UFSJ.

Considerando-se, ainda, que o Inverno Cultural UFSJ possui características e especificidades que lhe conferem uma maior celeridade na aquisição e contratação de itens destinados exclusivamente às ações do projeto, com base no Decreto nº 8.241/2014.

Portanto, a solução ora apresentada demonstra ser a mais adequada às necessidades do Inverno Cultural UFSJ em toda sua complexidade e formato, além de ser uma prática comum na administração pública, além de amparada pela legislação brasileira, como exemplificado abaixo:

1. UASG 153046- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES CONTRATAÇÃO DIRETA Nº214/2024

Objeto: Contratar fundação de apoio para projeto de extensão: Circuito de Eventos Acadêmicos e Comemorativos da UFES “Criando Futuros e Escrevendo histórias” Edições 2024 e 2025.

Id contratação PNCP: 32479123000143-1-000150/2024

2. UASG 156763- UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 36/2024

Objeto: Contratação de fundação de apoio para gerenciamento administrativo e financeiro do "PROJETO PROCAMPO–APOIOTEMPOCOMUNIDADE2024-2025"

Id contratação PNCP: 38178825000173-1-000034/202

3. UASG 158316 INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

Objeto: Contratação de serviço de fundação de apoio para o gerenciamento de recursos do projeto Instalador de Sistemas Fotovoltaicos no campus Juazeiro do Norte .

Id contratação PNCP: 158316-46205-2021 NE800000

4. UASG 158316 INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Objeto: eruição de fundação de apoio para assumir a gestão administrativa e financeira dos recursos do projeto de extensão, pesquisa e inovação denominado Programa Qualificar - Um projeto de Aquicultura Social e Economicamente Sustentável no Município de Maranguape.
Id contratação PNCP: 158319-26405-2021 NE000001

Quanto à necessidade de consulta/audiência pública, cabe ressaltar que a única forma de desenvolvimento do referido projeto é tão somente com a interveniência da fundação de apoio. A Lei 8.958/94, a qual dispõe sobre as relações entre as IFES e ICTs e Fundações de apoio, em seu art 1º-B, parágrafo único, dispensa a adoção da legislação federal que institui normas para licitações e contratos, nestes casos. Sendo assim, não há de se mencionar regras que não estão amparadas pela dispensa da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução do convênio foi escolhida para o projeto 35º Inverno Cultural UFSJ pelo fato de a experiência do convênio anterior demonstrou-se exitosa no que diz respeito à cooperação entre a Universidade e Fundação de Apoio para tal objeto de contratação. Optou-se pela contratação da FRMFA justamente por sua expertise em projetos de extensão e cultura. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Ademais, a FRMFA é Fundação de Apoio credenciada junto à UFSJ, nos termos da legislação pertinente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades e valores estão dispostas na planilha anexa ao processo, descritas no item 2 do ETP e foi elaborada com base nos valores atualizados do convênio firmado para o ano de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 335.400,00

Em 2022 e 2023, o Inverno Cultural UFSJ contou com um orçamento entre R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para execução das atividades do festival, estas previamente selecionadas em edital com recurso orçamentário à parte.

Em 2025 e considerando a experiência do ano anterior, os recursos foram redistribuídos entre gestão financeira e administrativa via Fundação de Apoio e proposta de registro de preços para outros serviços via UFSJ, pelo que o valor para a gestão da 35ª edição foi estabelecido no patamar de **R\$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

O plano de trabalho foi enviado à FRMFA, que aprovou a proposta de preço apresentada. O percentual correspondente à despesa operacional da fundação (engloba as tarifas bancárias e a gestão administrativo-financeira) é o mesmo praticado em outros contratos semelhantes e foi calculado em relação ao valor total do projeto, garantindo a viabilidade econômica da contratação, no montante de **R\$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não é divisível, portanto não é aplicável a contratação por lotes ou grupos de serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 21186804000105-0-000001/2025

II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2024

III) Id do item no PCA: 119

IV) Classe/Grupo: 911

V) Identificador da Futura Contratação: 154069-54/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Organizado nas cinco áreas temáticas articuladas, reconhecidas social e academicamente como representativas e expressivas para os campos da arte e cultura - Arte-Educação, Artes Cênicas, Artes Visuais, Literatura, Música e Especiais, ao realizar o Inverno Cultural pretende-se contribuir para a manutenção, revitalização e propagação das atividades culturais da UFSJ, promovendo a democratização do acesso ao uso e produção de bens culturais. Dessa forma, tem-se a expectativa de realizar as seguintes ações em São João del-Rei (sede da UFSJ) e nas cidades de Divinópolis/MG, Sete Lagoas/MG e Ouro Branco/MG:

- Oficinas presenciais e online

- Vivências REGENERA!
- Apresentações de Artes Cênicas
- Exposições das Artes Visuais
- Mostra audiovisual
- Vivências literárias
- Manifestações de Culturas Tradicionais e Populares
- Concertos
- Vivências poéticas
- Vivências infantis
- Shows
- Cortejos festivos

Além destas atrações, que serão selecionadas via edital promovido pela UFSJ, pretende-se realizar atividades artístico-culturais voluntárias da comunidade acadêmica da Universidade e a Semana de Produção Artística UFSJ - SEPART, uma programação paralela com mesas redondas e apresentações de processos criativos e produtos realizados com fomento do edital de Apoio à Criação e Circulação Artística UFSJ.

Para que tais resultados sejam alcançados, a gestão financeira e administrativa por uma fundação de apoio é fundamental, pois atendem aos princípios de economicidade, eficácia, eficiência, além do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

As providências quanto à designação de fiscal do referido contrato, ficará à cargo da Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ.

Para o ateste e recebimento técnico do objeto da pretensa contratação, será nomeado um servidor da UFSJ para averiguação e ateste de recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida não gera impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se justifica pois foram cumpridos todos os requisitos presentes no ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO BRUNO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/03/2025 às 13:25:51.

WANESSA SOARES FOFANO CAPOBIANGO

Membro da comissão de contratação

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MENEZHINI

Membro da comissão de contratação

MARCIA ROSANA DE RESENDE

Membro da comissão de contratação

EVERTON HENRIQUE JAKES

Chefe do Setor de Apoio a Ações Culturais Institucionais